
PORTARIA CRCPA Nº 066, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de sanear a situação identificada no pronunciamento da Auditoria do Conselho Federal de Contabilidade nº 03/2020, item 15 – 4.2.7.1 Processos Arquivados por Extravio, ao qual recomendou que seja apurada a responsabilidade da ocorrência;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CRCPA Nº 469/2023, que aprova o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos funcionários;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Memorando nº 12/2024-CPAD, quanto ao aditamento da Portaria nº 173, de 11 de dezembro de 2023, para a inclusão do Processo de Fiscalização nº 2014/226;

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 173, de 11 de dezembro de 2023, de instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 9079612110000410.000013/2023-02 SEI, para a inclusão do Processo de Fiscalização nº 2014/226 por ser conexo ao objeto de apuração do PAD, bem como ter sido objeto de apuração no Processo de Sindicância nº 49/2020-SEC.

Art. 2º - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.



Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**
Presidente CRCPA